Câmara Municipal de Peabiru

ESTADO DO PARANÁ

Of.

Mensagem nº 3/68.

LEI Nº 3/68.

SÚMULA: Abre crédito especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial até o limite de NCr$3.000,00 (Treis-mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - O referido crédito especial se destinará à campanha de aumento do eleitorado no Município.

Artigo 3º - O presente crédito terá origem de verbas não utilizadas, constantes do orçamento.

Artigo 4º - O presente crédito entrará na dotação secretaría, como verba especial.

Câmara Municipal de Peabirú, em 18 de Abril de 1968.

Jonas Bassi - Presidente.